



EDITAL Nº 450/2026

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 358/2026

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que nos termos da alínea d), do nº 1 e nº 3 do artigo 112º, conjugado com o disposto no artigo 173º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na versão atualmente em vigor, se procede pelo presente à **retificação do Edital nº 358/2026**, de 30 de abril, pelo facto de ter sido publicitado com inexatidão, reportando-se o mesmo à planificação da época desportiva 2026/2027 nos pavilhões desportivos municipais e pavilhões desportivos escolares geridos pela Divisão de Desporto, e não à planificação da época desportiva 2025/2026, passando o mesmo a ter o seguinte teor:

**“PLANIFICAÇÃO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027 NOS PAVILHÕES
DESPORTIVOS MUNICIPAIS E PAVILHÕES DESPORTIVOS ESCOLARES
GERIDOS PELA DIVISÃO DE DESPORTO**

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que por despacho da Srª Vice-Presidente, exarado em 24 de abril de 2026, autorizou o seguinte:

Os pavilhões desportivos municipais/escolares, terão de ser geridos dentro dos princípios da racionalização de custos e da maior rentabilização desportiva e social possível, funcionando deste modo os sete dias da semana, de acordo com as solicitações do movimento associativo, das escolas e dos munícipes em geral.

Deste modo, a próxima Época Desportiva nos Pavilhões Desportivos Municipais e Pavilhões Desportivos em âmbito escolar tem início no próximo dia 1 de setembro e termina a 31 de agosto de 2027, tendo em conta os seguintes horários:

1 - Horários de funcionamento dos Pavilhão Desportivos Municipais e Pavilhões Desportivos Escolares geridos pela Divisão de Desporto

Os horários de funcionamento dos pavilhões, de 24 de agosto de 2026 a 16 julho de 2027, são os seguintes:



1.1 - Pavilhões Desportivos Municipais

1.1.1 - Pavilhões Desportivos Municipais

Os horários de funcionamento dos pavilhões de 24 de agosto de 2026 a 30 junho de 2027, são os seguintes:

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábados, Domingos e Feriados
08h00 -24h00	08h00 - 24h00	08h00 – 24h00	08h00 – 24h00	08h00 – 24h00	De acordo com as solicitações.

1.1.2 - Pavilhões Desportivos Municipais

Os horários de funcionamento dos pavilhões, de 1 de julho de 2027 a 16 de julho de 2027, são os seguintes:

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábados, Domingos e Feriados
08h00 - 18h00	08h00 - 18h00	08h00 - 18h00	08h00 - 18h00	08h00 - 18h00	Encerrado

1.2 - Pavilhões Desportivos Escolares

Os horários de funcionamento dos pavilhões, de 24 de agosto de 2026 a 16 de julho de 2027, são os seguintes:

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábados, Domingos e Feriados
18H30 – 24h00	18H30 – 24h00	18H30 – 24h00	18H30– 24h00	18H30 – 24h00	De acordo com as solicitações.

2 – Períodos de Encerramento

Os pavilhões encerrarão em todos os feriados nacionais, dias 24 e 31 de dezembro de 2026, 27 de março de 2027 (sábado de Páscoa) e 6 de maio de 2027 (Feriado Municipal).

Os pavilhões encerrarão para obras de manutenção e conservação de 12 julho a 23 de agosto de 2027.”



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 27 de maio de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,